

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO CONSOANTE DETERMINA O § 4º DO ART. 9º E ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DAIR JOCELY ENGE**, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que a municipalidade deve cumprir o que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**CONSIDERANDO**, os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Pública;

**CONSIDERANDO**, que o Gestor do SUS em cada ente de federação elaborará em audiência pública, o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

**CONSIDERANDO**, que o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, enquanto gestor local do SUS apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos da aplicação, de acordo com a EC 29 e demais transferências a este Município;

**CONSIDERANDO**, as medidas adotadas no âmbito federal, estadual e municipal de combate ao CORONAVIRUS COVID-19, em conformidade com o decreto municipal nº 20/2020, de 25 de março de 2020 e alterações posteriores.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Prestação de contas do Poder Executivo Municipal e a apresentação do relatório sobre o financiamento das ações de saúde, referente o 1º quadrimestre de 2020, do Município de Palmitos, será elaborado e disponibilizado aos membros do Poder Legislativo, membros de Conselhos Municipais e demais interessados por meio eletrônico.

**§ 1º** O setor de Contabilidade do Município, fica a disposição para esclarecimentos sobre os relatórios, através de e-mail: [contabilidadegeral@palmitos.sc.gov.br](mailto:contabilidadegeral@palmitos.sc.gov.br).

Município de Palmitos/SC, 25 de maio de 2020.

**DAIR JOCELY ENGE**  
**Prefeito de Palmitos**